



## RESOLUÇÃO Nº 018/2013-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 18/02/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Provê recurso interposto pelo acadêmico **Vinicius Pagan Diesel**, contra decisão do Departamento de Engenharia Agrícola, quanto à retificação de faltas na disciplina de Mecanização Agrícola.

Considerando protocolo nº 416/2012-DEA;  
considerando protocolo nº 373/2012-DEA;  
considerando Edital nº 029/2012-DEA;  
considerando as Resoluções nºs 129/2005-CEP e 204/2005-CEP;  
considerando o Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 6 de fevereiro de 2013;

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Prover ao recurso interposto pelo acadêmico **Vinicius Pagan Diesel**, RA 53383, contra decisão do Departamento de Engenharia Agrícola, quanto à **retificação de 7 (sete) faltas** na disciplina de **Mecanização Agrícola (4407)** do Curso de Engenharia Agrícola, no ano letivo de 2012.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 6 de fevereiro de 2013.

Julio Cesar Damasceno  
**Diretor**

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/02/2013. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)